



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

RECEBIDO
Em, 23/11/21
3º Ofício de Notas
NATAL - RN
Adriel Medeiros de Araújo
Cartório
CPF 045.973.224-26

PROCESSO Nº 0000258-57.2015.5.21.0007 – 7ª VARA DO TRABALHO DE NATAL
EXEQUENTE: ERMESON OLIVEIRA DA SILVA
EXECUTADO: ADENILSON SOARES DA CRUZ E OUTROS

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, na Rua Ary Parreiras, 240 – Alecrim, nesta Capital, em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação expedido pelo MM Juiz do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Natal nos autos do Processo nº 0000258-57.2015.5.21.0007, movido por **ERMESON OLIVEIRA DA SILVA** contra **ADENILSON SOARES DA CRUZ E OUTROS (02)ZZO INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA-EPP E OUTROS**, para a cobrança da dívida de R\$ 16.060,14(dezesseis mil, sessenta reais e quatorze centavos), atualizada até 01/07/2018, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

- O IMÓVEL CONSISTENTE DE (01) UMA CASA RESIDENCIAL, SOB O NÚMERO 240, SITUADA NA ATUAL RUA ARY PARREIRAS, NO BAIRRO DO ALECRIM, ZONE LESTE, NA CIRCUNSCRIÇÃO DA PRIMEIRA ZONA IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE NATAL, COMPOSTO DE: GARAGEM/TERRAÇO, HALL, 03 (TRÊS) DORMITÓRIOS, BWC SOCIAL, COPA/COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO COM BWC E DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 129,20M², BEM COMO O DOCMÍNIO ÚTIL RESPECTIVO TERRENO ONDE A MESMA SE ENCONTRA ENCRAVADO, FOREIRO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE NATAL, CUJO TERRENO MEDE 217,10M² DE SUPERFÍCIE, TENDO OS SEGUINTE LIMITES E DIMENSÕES: AO NORTE, COM JOSÉ FERNANDES DA SILVA, COM 8,00M; AO SUL, COM A RUA ARY PARREIRAS, COM

Olavo



Assinado eletronicamente por: OLAVO AUGUSTO DE QUEIROZ CHAVES - Juntado em: 30/11/2021 15:59:17 - 9f09484
<https://pje.trt21.jus.br/pejz/validacao/21113015591510900000014734814?instancia=1>
Número do processo: 0000258-57.2015.5.21.0007
Número do documento: 21113015591510900000014734814



Documento assinado eletronicamente por DANIEL DOS SANTOS FIGUEIREDO, em 08/11/2024, às 11:47:39 - e38167c
<https://pje.trt21.jus.br/pejz/validacao/24110613142610900000021057403?instancia=1>
Número do processo: 0000258-57.2015.5.21.0007
Número do documento: 24110613142610900000021057403



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

8,70M; AO LESTE, COM FRANCISCO MAGNO BACALHAU, COM 26,00 M;
E, AO OESTE, COM JOSÉ FERNANDES DA SILVA, COM 26,00M,
REGISTRADO NO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE NATAL, SOB A MATRÍCULA
Nº 29.625 LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, AVALIADO EM R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

OBSERVAÇÕES: Levou-se em conta a descrição existente na matrícula imobiliária.

Na avaliação foram pesquisados outras ofertas imobiliárias na região, as condições do mercado imobiliário atual, e o valor venal apurado pela Secretaria de Tributação do Município de Natal para fins de fixação do IPTU.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

OLAVO AUGUSTO DE QUEIROZ CHAVES

Oficial de Justiça Avaliador Federal

RECEBIDO

Em, 23/11/21

3º Ofício de Notas
NATAL - RN

Adriel Medeiros de Araújo
Cartorário
CPF 045.973.224-20



Assinado eletronicamente por: OLAVO AUGUSTO DE QUEIROZ CHAVES - Juntado em: 30/11/2021 15:59:17 - c37ff7e
<https://pje.trt21.jus.br/pejz/validacao/21113015591542900000014734815?instancia=1>
Número do processo: 0000258-57.2015.5.21.0007
Número do documento: 21113015591542900000014734815



Documento assinado eletronicamente por DANIEL DOS SANTOS FIGUEIREDO, em 08/11/2024, às 11:47:39 - 51c1fc0
<https://pje.trt21.jus.br/pejz/validacao/24110613142614900000021057404?instancia=1>
Número do processo: 0000258-57.2015.5.21.0007
Número do documento: 24110613142614900000021057404



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ATSum 0000258-57.2015.5.21.0007
RECLAMANTE: ERMESSON OLIVEIRA DA SILVA
RECLAMADO: ADENILSON SOARES DA CRUZ E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 32cd8e6

Destinatário: CHARLIANA HERICA ARAUJO

CERTIFICO E DOU FÉ que, no cumprimento do mandado de ID acima referido, dirigi-me à Rua Ary Parreiras, 240, Alecrim, nesta capital, e sendo lá encontrei fechado o imóvel situado no local, obtendo a informação de uma vizinha próxima que afirmou que o imóvel de nº 240 daquele logradouro encontrava fechado e desocupado há muito tempo e que o mesmo teve parte do teto desabado. CERTIFICO mais que, posteriormente, efetuei buscas e consegui localizar o novo endereço do Sr. ADENILSON SOARES DA CRUZ e da Sra. CHARLIANA HERICA ARAÚJO, a saber: Rua Artesão Dary Miranda, nº 20, Nossa Senhora da Apresentação, nesta capital; lugar aonde empreendi diligência, em data de 20.01.2025, e fui recepcionado pelo Sr. Adenilson Soares da Cruz, pessoa que me acompanhou até o imóvel da Rua Ary Parreiras, 240, Alecrim, nesta capital, abrindo-o e mostrando-me o estado daquela edificação, a qual pude perceber que se encontra totalmente desocupada e em deplorável estado de conservação, faltando uma grande parte do teto na área correspondente a cozinha e área de serviço; portanto, sem qualquer possibilidade de habitação, vide fotografias e anexo.

NATAL/RN, 21 de janeiro de 2025

ALEXANDRE FERREIRA DA MOTA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE FERREIRA DA MOTA, em 21/01/2025, às 10:56:02 - 9f3fc86
<https://pje.trt21.jus.br/pejkz/validacao/25012110543963000000021429758?instancia=1>
Número do processo: 0000258-57.2015.5.21.0007
Número do documento: 25012110543963000000021429758





